



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.795 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CEIC – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CUIABANO MARIA EUNICE DUARTE DE BARROS, LOCALIZADO NO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado o CEIC – Centro Educacional Infantil Cuiabano de Maria Eunice Duarte de Barros, localizado na Rua G, Lote 03, Setor A, no Centro Político Administrativo de Cuiabá.

Parágrafo único. Fica ratificada a denominação mencionada no *caput* deste artigo, conforme Decreto Estadual nº 1.273/1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de abril de 2022.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

